Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.514, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 02, DA RUA CARLOS DEMOLINER, COM FRENTE PARA A RUA OLAVO BILAC, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 15,75m2, PERTENCENTE AO SR. PEDRO KUCZKOWSKI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 2421/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 02, da Rua Carlos Demoliner, com frente para a Rua Olavo Bilac, com área de 15,75m2 (quinze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade do Sr. **PEDRO KUCZKOWSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE:	com parte da mesma Chácara nº 02, na extensão de 18,00m;
SUL:	com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 18,00m;
LESTE:	com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 1,00m;
OESTE:	com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 0,75m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Olavo Bilac.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 04 DE MARÇO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração